



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 569/GR/IFAM, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 036/2024/SEÇÃO SINDICAL MANAUS, de 10/04/2024;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes – COLDI, realizada na data de 18/04/2024;

CONSIDERANDO a Reunião realizada na data de hoje (19/04/2024) entre Comando de Greve e a Reitoria do IFAM,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER TEMPORARIAMENTE as aulas dos cursos técnicos e graduação a partir de 22/04/2024.

Art. 2º GARANTIR o direito de reposição das atividades avaliativas realizadas após a deflagração da greve por conta de ausência de transporte, merenda, etc., incluindo a greve como justificativa para realização de novas atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM